



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, RAFAEL DOS SANTOS LEITÃO, portador(a) do RG/CNH

nº 11424083-2 e CPF nº 090.394.757-92, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Monte Castelo

nº 65 bairro JARDIM 25 DE AGOSTO município NOVA FRONTEIRA, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

ARTHUR NUNES LEITÃO

nascido(a) em 15/12/17, RG nº 33.437.715-7, CPF nº 204.200.797-48,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Bonsucesso F.C.

Nome do Atleta: ARTHUR NUNES LEITÃO

Assinatura do Responsável Legal: Rafael Santos Leitão

Assinatura do Atleta: Arthur Nunes Leitão

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu RAFAEL DA SILVA SANTOS LEITÃO
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) UNIÃO ESTÁVEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 11474493 - 2, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 070.394.757 - 92, representante legal do atleta ARTHUR MUNES LEITÃO, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

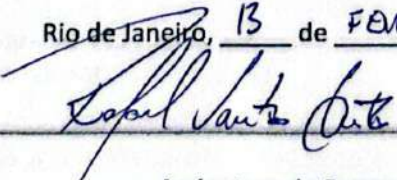
§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 13 de FEVEREIRO, de 2026.



Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
ARTHUR NUNES LEITÃO



FILIAÇÃO
RAPHAEL DOS SANTOS LEITÃO
THAYANE NUNES DE SOUZA

DATA NASC. 15/12/2017 NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO NÃO HÁ FATOR RH XXXX

IMPRESSÃO MILITAR DE ASSINAR

INSCRIÇÃO PLACARDAGEM

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CNPJ 204.200.897-48 DM 0000000000000000

REGISTRO GERAL 33.437.715-7 DATA DE EMISSÃO 24/10/2019

REGISTRO CIVIL VALOR 15/12/2015

C.NASC LIV 00094A FLS 039 TERM 0019227

NITERÓI RJ

T. ELEITOR NÃO INFORMADO

C. PPS / SÉRIE / UF NÃO INFORMADO

NR / PRO / PADEF NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR NÃO INFORMADO

CNS NÃO INFORMADO

CNS NÃO INFORMADO

PLACARDAGEM



1 VIA

Marcelo Cardoso Bertolucci
MARCELO CARDOSO BERTOLUCCI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI RJ
19.1506200-3 0256

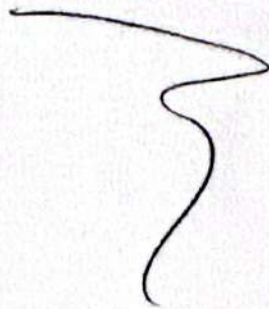
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NITERÓI D'OR
HOSPITAL

Arthur Nunes Brito

Atestado:

Atesto para fins de liberação
para atividades de atleta (Fute-
bol) que o referido paciente está
totalmente liberado do ponto
de vista médico.



Rodrigo Trajano S. Peixoto
Cardiologia Intervencionista
CRM 5260358-5

20/02/2016

Hospital Niterói D'Or: Rua Mariz e Barros, 550
Unidade Pediátrica: Av. Sete de Setembro, 301
CEP: 24230-251 - Santa Rosa - Niterói - RJ
Tel.: (21) 3509-4700 (Hospital) | Tel.: (21) 3602-1400 (Pediatria)
www.niteroidor.com.br